MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 32762-P/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que define o regime para gestão da capacidade de recepção do Sistema Eléctrico Público, decorre de 1 a 15 de Janeiro de 2009 um novo período de apresentação de pedidos de informação prévia (PIP) para ligação à rede de instalações do sistema eléctrico independente.

A resposta dos investidores ao regime criado por aquele diploma tem ultrapassado ao longo dos vários períodos de submissão de pedidos todas as expectativas, o que se reflecte no grau crescente de condicionalismos que tem vindo a ser imposto à admissibilidade de pedidos de informação prévia.

No entanto, existe uma fileira de recursos renováveis que até ao presente ainda não foi potenciada no Continente. Trata-se do recurso geotérmico, para qual existem perspectivas de desenvolvimento, podendo vir a constituir uma componente alternativa com algum significado no sistema energético nacional, pelo que importa abrir uma oportunidade, ainda que limitada, para avaliar o respectivo potencial.

Nestes termos dá-se a conhecer que não serão aceites pedidos de informação prévia, no período que decorre de 1 a 15 de Janeiro de 2009, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, excepto para:

a) Pedidos de informação prévia para projectos geotérmicos, apresentados por entidades detentoras de contratos de prospecção e pesquisa de recursos geotérmicos para grandes profundidades e de elevada entalpia, com o objectivo exclusivo de produção de energia eléctrica, assinados até de 31 de Dezembro de 2008;

b) A potência de cada projecto não pode ser superior a 3 MW;

c) O total da potência a atribuir para este tipo de projectos é no máximo 12 MW.

23 de Dezembro de 2008. — O Director Geral, *José Perdigoto.*

301169043

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 32762-Q/2008

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que no decurso do processo de reestruturação e fusão de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial.

Considerando ainda que este Centro Hospitalar, se encontra em processo de reestruturação, e atento a que o funcionário abaixo referenciado optou voluntariamente por aquela situação, e para o qual a Vogal Executivo do Conselho de Administração em 17 de Dezembro de 2008, deu a sua anuência, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e no n.º 1 do artigo 19.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, faz-se público a lista nominativa do funcionário deste Centro Hospitalar que optou voluntariamente pela sua situação de mobilidade especial.

Nome	Categoria	Índice	Escalão	Vencimento (Euros)
Cristina de Jesus Alves.	Auxiliar de Apoio e Vigilância.	137	01	473,73

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2008. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 30904-C/2008

José Carlos da Palma Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torno público que, por meu despacho de 30 de Dezembro de 2008, exarado no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 19 de Novembro, procedi à reclassificação do funcionário Arménio Manuel Barão Passos Cavaco, da categoria de Auxiliar Administrativo para a categoria de Técnico de Informática, Grau 1, nível 1 (estagiário), escalão 1 índice 290;

Foi consultada a Bolsa de Emprego Público, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, efectuados os procedimentos de selecção, e após terminado o prazo de apresentação de candidaturas, verificou-se que o mesmo ficou deserto por inexistência de candidatos.

O funcionário deverá aceitar a presente nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos da Palma Pereira.*

301168396

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 30904-D/2008

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro,